TC- 31.823/026/16 FI.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

6ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO-GDF-6

EXPEDIENTE N°: 31.823/026/2016

INTERESSADO : COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO CETESB - DIRETORIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

ASSUNTO: SOLICITA ESCLARECIMENTO DESTA CORTE DE CONTAS EM RELAÇÃO AO DIAGNÓSTICO EFETUADO ACERCA DO CUMPRIMENTO DAS POLÍTICAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS PELOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, DENOMINADO: IV FISCALIZAÇÃO ORDENADA - REWSÍDUOS SÓLIDOS.

SENHOR SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL,

Cuida este Expediente de encaminhamento de Relatório contendo esclarecimentos apresentados pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, por meio de sua Diretoria de Controle e Licenciamento Ambiental, em relação ao diagnóstico efetuado acerca do cumprimento das Políticas de Resíduos Sólidos pelos Municípios do Estado de São Paulo, emanado de ação fiscalizatória efetuada por esta E. Corte de Contas, denominada: IV Fiscalização Ordenada - Resíduos Sólidos.

Em sua exposição, procura a referida Diretoria de Controle e Licenciamento Ambiental, relatar de maneira individualizada por Município fiscalizado, e de forma sintética, abordagem analítica do quanto apurado, em mencionado trabalho, considerando os seguintes aspectos:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

6ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO-GDF-6

- I Pendências apontadas pelo Tribunal de Contas;
- II Comentários acerca dos apontamentos lançados; e
- III Ações em relação aos aspectos de atribuição da CETESB.

Ex positis, considerando o conteúdo da matéria contida neste Expediente, esta Diretoria, submete - o à elevada apreciação de Vossa Senhoria para o que houver por bem determinar.

GDF-6, 14 de dezembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ DA SILVA

Diretor Técnico de Divisão Respondendo